

Decreto nº 117/76

Projeto 128/76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo de 12/10/76 aprovado o Projeto de lei nº 128/76, resolve encia-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos Art. 53 de lei nº 2760 de março de 1973.

Art. 1º. Ficam canceladas todas as dívidas inseridas em flúida até o exercício de 1975 inferiores a R\$ 100.00 (Cem Cruzeiros), referentes a impostos e Taxas diversas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Outubro de 1976.

Euzápio Pereira
Presidente da Câmara.